



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.482

De 08 de julho de 2011

Autógrafo nº 120/11 – Projeto de Lei nº 069/11

Autor: Vereador Elias Chediek

Dispõe sobre a criação da **Bienal da Gravura LÍVIO ABRAMO**, a ser comemorada a cada biênio, no mês de novembro, integrando o calendário oficial do Município de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de junho de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a **Bienal da Gravura LÍVIO ABRAMO**, a ser comemorada a cada biênio, sendo levada a efeito no mês de novembro, integrando o calendário oficial do Município de Araraquara.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 043.603/2011 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-Feira, 14/julho/2011 – Exemplar nº 7.747.

15:07 18/07/2011 003639 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA